

EDITAL DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE  
APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO A EXECUÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS DURANTE A SEMANA DA CRIANÇA 2018

No edital nº 015/2018, publicado no Diário Oficial n.º 5646, de 22 de agosto de 2018, consta à página 23, capítulo “1 – DO OBJETO”, “alínea – b) Teatro Infante – Juvenil / Teatro de Animação;”

**LEIA-SE: 1 – DO OBJETO**

b) Teatro Infante – Juvenil / Teatro de Animação e dança.

Além disso, cabe salientar que no capítulo “5 – DA SELEÇÃO”

*“5.1. Os projetos que atenderem todas as exigências contidas na Cláusula 3ª serão analisados no período de 17/08/2018 à 18/08/2018, pela COMISSÃO PERMANENTE PARA AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DE EDITAIS – Portaria Nº 514/2018; [...]”*

*5.3. Efetuado a seleção, o resultado será publicado no Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim até o dia 19/08/2018 e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br), na mesma data, na aba secretarias / cultura / editais.”*

**LEIA-SE: 5 – DA SELEÇÃO**

5.1. Os projetos que atenderem todas as exigências contidas na Cláusula 3ª serão analisados no período de 17/09/2018 à 18/09/2018, pela COMISSÃO PERMANENTE PARA AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DE EDITAIS – Portaria Nº 514/2018; [...]

5.3. Efetuado a seleção, o resultado será publicado no Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim até o dia 19/09/2018 e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br), na mesma data, na aba secretarias / cultura / editais.

Informa-se que no capítulo “9 – DA EXECUÇÃO, CONTRATAÇÃO E REMUNERAÇÃO”

*9.3. Para efeito de abertura de processo de contratação da proposta, futuro projeto, o proponente selecionado deverá apresentar os seguintes documentos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, com prazo final para entrega em 22/08/2018. O proponente que não apresentar a devida documentação até a data estabelecida será desclassificado;*

**LEIA-SE: 9 – DA EXECUÇÃO, CONTRATAÇÃO E REMUNERAÇÃO**

9.3. Para efeito de abertura de processo de contratação da proposta, futuro projeto, o proponente selecionado deverá apresentar os seguintes documentos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, com prazo final para entrega em 22/09/2018. O proponente que não apresentar a devida documentação até a data estabelecida será desclassificado;

Ainda sim, o capítulo “10 – DA PROGRAMAÇÃO” expõe às 16:00h “Apresentação de Teatro;”

**LEIA-SE: 10 – DA PROGRAMAÇÃO**

16:00 – Apresentação de Teatro ou Dança”.

Quanto ao capítulo “12- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS”

*“12.4. O presente Edital poderá ser impugnado até 02 (dois) dias antes do prazo de início das inscrições.*

*12.4.1 A impugnação ao edital poderá ser feita através do endereço eletrônico [semcult@cachoeiro.es.gov.br](mailto:semcult@cachoeiro.es.gov.br), valendo como protocolo de recebimento da mesma resposta enviada pela SEMCULT.”*

**LEIA-SE: 12- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.4. O presente Edital poderá ser impugnado até 06 (seis) dias após sua publicação em Diário Oficial do Município.

12.4.1 A impugnação ao edital poderá ser feita através do endereço eletrônico [semcult.editais@gmail.com](mailto:semcult.editais@gmail.com), valendo como protocolo de recebimento da mesma resposta enviada pela SEMCULT.

Cabe mencionar que, no “Anexo I A – FICHA DE INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA” e “ ANEXO I B – FICHA DE INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA. ”

( ) Teatro Infante-Juvenil/Teatro de Animação;

**LEIA-SE: ( ) Teatro Infante-Juvenil/Teatro de Animação ou Dança;**

Por fim, no “ANEXO V – TERMO DE REFERENCIA” -

**5. DA PROGRAMAÇÃO**

16:00 – Apresentação de Teatro;

**LEIA-SE:** “10 – DA PROGRAMAÇÃO

16:00 – Apresentação de Teatro ou dança”

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 22 de agosto de 2018.

**Fernanda Maria Merchid Martins**  
**Secretária Municipal de Cultura e Turismo**

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

